



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 82^a Reunião
Ordinária da Diretoria
Colegiada da
Superintendência do
Desenvolvimento do
Centro-Oeste –
SUDECO, realizada em
30 de setembro de 2020,
em Brasília (DF).

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2020, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste – Sudeco, realizou-se a **82^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Antonietta Inocencio Dutra Nicácio de França dos Santos**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Raimundo da Costa Velo Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos Substituto (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor- Chefe da Sudeco; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Lisenir Ferreira Gomes**, Coordenadora de Formalização de Convênios; a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e de Promoção de Investimentos; o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas Substituto; a Sra. **Ana Flávia Almeida Rachid**, Coordenadora de Licitações e Contratos; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador Geral de Articulação e o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador Geral do Fundo do Centro-Oeste. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **82^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **81^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 25 de agosto de 2020, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES “AD REFERENDUM”**

- 1. PROPOSTAS DO GABINETE – Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar *ad referendum*, da Diretoria Colegiada, a decisão de manter a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% do valor da nota fiscal/fatura de janeiro/2020, correspondente a R\$ 677,70 (seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos) pelo atraso no pagamento dos salários e do vale alimentação dos empregados, com base nos subitens 15.2 e 15.8 do Termo de Referência e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 do Contrato Administrativo nº 01/2015 - **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. Processo nº 59800.000053/2020-18 - (SEI nº 0205077)**. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que a aplicação da penalidade foi decidida anteriormente na 79^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Informou ainda que a empresa entrou com pedido recursal, porém, não havendo fato novo apresentado pela empresa, tampouco havendo alteração quanto a decisão da área técnica responsável, e em função do prazo recursal, o Gabinete, representando a Diretoria Colegiada, decidiu assinar *ad referendum*. O Sr. **Michel Turco** informou que na apresentação do recurso em documento encaminhado à Diretoria

Colegiada, não surgiram fatos novos. E que foi realizada uma revisão de toda a instrução processual, que também passou pela Procuradoria para a verificação de irregularidades. Afirmou que a fiscalização realizou todos os procedimentos corretos junto à área de licitações em relação ao contraditório e ampla defesa, logo, não há justificativa para se rever esta penalidade. Esclareceu que orientou a Diretoria Colegiada a manter a sanção pelo atraso do pagamento de salários e benefícios que ocorreu no primeiro mês do ano. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que a empresa penalizada utilizou como justificativa para o ocorrido, a pandemia causada pelo COVID-19, porém, foi observado pela Diretoria de Administração - DA e pela Divisão de Logística - DIVLOG que a falta apresentada antecedeu a existência do Decreto do Governo do Distrito Federal, aprovado no mês de março deste ano. Dessa forma, o Gabinete se sentiu confortável com a orientação da Procuradoria e por toda equipe envolvida em realizar o *ad referendum*, representando a Diretoria Colegiada, por ter sido decisão tomada em Reunião anterior do colegiado. Não havendo mais discussão, o Sr. **Nelson Vieira** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item a saber:

1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) – 1.1 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO: - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a formalização de 1 (um) instrumento com recursos provenientes de Plano de Ação, do Orçamento Geral da União de 2020, conforme descrito abaixo:

Proposta	Processo	Beneficiário	UF	Objeto	Valor R\$
016065/2020	59800.001616/2020-87	General Carneiro	MT	aquisição de equipamentos	1.300.000,00
TOTAL					1.300.000,00

O item foi colocado em discussão. O Sr. **Raimundo Veloso** informou que a proposta chegou como recurso do Plano de Ação, mas foi descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e que a instrução do Processo está em andamento e posteriormente será formalizado o convênio. Por oportuno, o Sr. **Nelson Vieira** fez algumas considerações informando que é um recurso indicado pelo Senador Wellington Fagundes, visto que no ano passado ele disponibilizou recurso de emenda de relator para o Plano de Ação. Informou que atualmente a Sudeco não possui disponibilidade orçamentária e que recentemente o MDR solicitou cancelamento de um valor próximo a R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) referente à emenda de Bancada do Estado de Goiás. Esclareceu que este procedimento foi adotado pela Esplanada dos Ministérios após o cancelamento de vários recursos que não eram impositivos, e que provavelmente nos próximos dias deverá ser editado um Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN, de realocação desses recursos que serão aplicados no programa Pró-Brasil, lançado pelo MDR, com alguma parcela de recurso discricionário, sendo esperado novamente o recebimento de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) para aplicação em Plano de Ação. Informou, ainda, que a Sudeco está aguardando a relação dos projetos do Pró-Brasil para que seja verificado se estarão dentro do remanejamento as recomendações que a DPA encaminhou ao MDR, para disponibilização de recursos para obras de infraestrutura e projetos, com possibilidades de contratação ainda este ano. Espera-se que dentro do valor de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), que serão realocados para o MDR, a Sudeco possa ter algumas ações no programa Pró-Brasil. Ressaltou que são esperados até o final do ano, com o PLN, alguns projetos interessantes de Desenvolvimento Regional adotados pelo MDR. O Sr. **Nelson Vieira** colocou a proposta em votação, aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item **1.2 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC e esta Superintendência, referente à disponibilização do Sistema de formulário digital para gestão das cartas-consultas do FCO-Empresarial. **Processo nº 59800.001996/2020-50 - (SEI nº 0202608)**. Com a palavra a Sra. **Luciana Barros** informou tratar-se de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso- SEDEC e a SUDECO, que tem como objetivo disponibilizar um sistema informatizado, uma plataforma *web* onde os interessados em pleitear financiamento com recurso do FCO poderão preencher um formulário eletrônico. O formulário realizará algumas consultas automaticamente a fim de verificar se os campos preenchidos estão corretos, e dependendo do limite da proposta de financiamento será redirecionado para o Banco do Brasil S/A ou demais instituições financeiras que trabalham com recursos do fundo no Estado. Esclareceu que, com esta parceria, a SEDEC cederá o sistema informatizado à Autarquia, visando com que os dados coletados

sejam objeto de análise, melhorando a tramitação e uniformização do processo de concessão do crédito sem qualquer custo. O processo tramita pela Procuradoria da Sudeco e precisa ser autorizado previamente pela Diretoria Colegiada. Informou ainda que as tratativas com o Governo de Mato Grosso começaram entre os meses de junho e julho, sendo que o próprio órgão de controle solicita esse procedimento à Superintendência, ao FCO e às Instituições Financeiras Administradoras. Informou ainda, que pela ausência de um sistema informatizado para dar celeridade ao processo de concessão de crédito, o estado de Mato Grosso desenvolveu esse tipo de ferramenta, que tem sido utilizada por este Estado desde janeiro deste ano, e testada com a participação da Superintendência do Banco do Brasil, que reconhece a eficiência do programa do ponto de vista de digitalização das cartas-consulta. A digitalização das cartas-consulta atenderá aos requisitos do Tribunal de Contas da União, que é o monitoramento destas por meio da quantidade digitalizada. Esclareceu que como a Autarquia realizará a avaliação dos Fundos a partir de agora devido aos recursos que foram disponibilizados, esta será uma excelente ferramenta para acompanhamento da quantidade de cartas-consulta cadastradas. Com essa ferramenta, a Sudeco terá como avaliar as demandas e a necessidade de recurso para os estados da região Centro-Oeste, e quais os tipos de demandas que são rejeitadas pela Instituição Financeira. No caso da rejeição ter ocorrido pela deficiência cadastral ou desinteresse da Instituição Financeira em atender o cliente, por não ser um cliente potencial, por exemplo, a ferramenta permitirá que a Sudeco realize uma avaliação para dar um melhor direcionamento do FCO, um direcionamento às políticas públicas associado ao Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste- PRDCO. O Sr. **João Balestra** parabenizou o Superintendente, a Sra. **Luciana Barros** e a equipe da DIPGF, e informou que para a DPA será um projeto muito importante com a finalidade de ter um produto melhor, e que verificou em alguns Estados em que esteve, a dificuldade dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico- CDEs em fazer uma melhor avaliação. Em seguida o Sr. **Nelson Vieira** também parabenizou a DPA, o Gabinete, a DA e toda a equipe da Sudeco que em conjunto contribuíram e se empenharam para realização desse projeto. A Sra. **Maria Angélica** parabenizou a equipe pela iniciativa, e ressaltou que a ferramenta resolverá grande parte das demandas recebidas pela Ouvidoria. Ressaltou que os questionamentos ocorrem geralmente pelo fato dos interessados em financiamento não terem uma resposta clara, não obtendo a informação das recusas ou em que estágio está a análise da proposta. Informou que já havia encaminhado ao Banco do Brasil uma sugestão semelhante, mas que não era exclusivamente para carta-consulta, mas também para aqueles interessados em recurso do Fundo que se dirigem à agência e têm sempre a resposta de que não há recurso. A sugestão é de que o Banco disponibilize uma forma de se ter a informação em relação ao interesse, de área, e valor, para que seja possível distribuir ou solicitar mais recursos para determinada área. O Sr. **Jader Júnior** esclareceu que o Acordo de Cooperação técnica que está sendo formalizado diz respeito apenas a primeira etapa da carta-consulta, que é o preenchimento do formulário, que atualmente é preenchido manualmente a partir de um documento modelo em formato PDF para submeter ao Banco e que isso tem gerado muitos erros no preenchimento e recusa destas cartas-consulta. Portanto, essa primeira etapa que está sendo disponibilizada pela SEDEC do Mato Grosso resolve somente essa primeira etapa relativa ao preenchimento das cartas-consulta e não a digitalização de todo o processo de carta-consulta, pois a análise continua sendo feita nos moldes atuais. O Sr. **Nelson Vieira** informou que foi aprovada recentemente a possibilidade de assinatura digital da carta-consulta e que sendo disponibilizada não haverá processamento em papel, o que permite realizar uma estimativa da quantidade de cartas-consulta, acelerando o processo e permitindo avaliar quanto tempo estas levam para serem aprovadas, já que a aprovação continuará sendo atribuição da Instituição Financeira. Ressaltou que a digitalização das cartas-consulta é um avanço de 100%, visto que atualmente o processo não é digital e que a partir desse momento passa para a fase de aprimoramento. Não havendo mais discussão, a proposta foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item a saber:

2. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 2.1 PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar as prorrogações contratuais abaixo relacionadas: **Processo nº: 59800.002709/2017-23; Objeto:** Prestação contínua de serviços de distribuição da publicidade legal que se destina a dar conhecimento aos balanços, atas, editais e avisos. **Contrato nº: 09/2017. Área demandante:** Coordenação de Licitações e Contrato – CLIC. **Empresa:** BRASIL DE COMUNICAÇÕES S.A – EBC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Fim da Vigência:** 21/12/2020. **Valor anual estimado:** R\$ 75.040,00 (setenta e cinco mil e quarenta reais). A Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item seguinte: **Processo nº: 59800.000963/2019-59; Objeto:** Contratação de serviços continuados de secretariado executivo e técnico em secretariado. **Contrato nº: 18/2019. Área Demandante:** Divisão de Logística – DIVLOG. **Empresa:** R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Fim da Vigência:** 12/11/2020. **Valor Estimado:** R\$ 1.247.351,39 (um

milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). O Sr. **Roberto Postiglione** esclareceu que são prorrogações contratuais com tramitação de praxe, não tendo destaque a acrescentar, nenhum óbice ou discussão, sendo processos comuns às prorrogações contratuais, e se colocou à disposição para sanar eventuais dúvidas quanto aos contratos. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item: **2.2 CONTRATAÇÕES** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar **procedimento para início de processo de licitação para nova contratação** abaixo relacionada: **Processo nº: 59800.001441/2020-16; Objeto:** Contratação de empresa credenciada no fornecimento de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais *Microsoft* na modalidade *Enterprise Agreement Subscription -EAS*, com suporte e garantia de atualização - *Software Assurance (SA)* por 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 48 meses. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de atender as demandas da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO. **Área Demandante:** Divisão da Tecnologia da Informação – DTI, **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Valor Estimado:** R\$ 409.365,76 (quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). O Sr. **Roberto Postiglione** informou que houve uma tentativa em negociar a prorrogação do contrato vigente com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA., cujo final da vigência ocorrerá em dezembro deste ano. A negociação estava correndo normalmente no sentido de que houvesse um aumento de 16,23% no contrato, resultando em novo valor de R\$ 395.434,10 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), porém, a DA, após toda a negociação estar definida, foi surpreendida com e-mail da empresa no dia 28 de setembro, informando que não mais aceitariam o percentual aplicado pela Sudeco, calculado pelo ICTI, que é o índice obrigatório para esse tipo de contrato segundo as normas do Ministério da Economia, e que a empresa passaria a plicar o IGP-M, o que resultaria em um aumento de 25,28% do contrato, que passaria a ter o valor de R\$ 426.232,52 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Com esse novo posicionamento da empresa a DA optou então por realizar uma pesquisa de preços para uma nova licitação, e foi verificado que dentro do que se faz necessário às demandas da Sudeco, já utilizando o preço de mercado atual, o valor do contrato seria de R\$ 409.365,76 (quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a um aumento de 20,32%, e corresponderia a variação de preço do produto encontrado atualmente no mercado. Destacou que a equipe da DA se empenhou em apresentar uma solução, realizando o levantamento de preço e que o valor da pesquisa está condizente e adequado aos preços praticados no mercado. Apontou que a assinatura do contrato atual ocorreu em dezembro de 2017 em que ocorreram 5 (cinco) pagamentos, sendo o primeiro no valor de R\$ 618.534,90 (seiscientos e dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), o segundo no valor de R\$ 618.531,90 (seiscientos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos) e em um terceiro momento, houve readequação do contrato no item 5, alcançando uma redução de 50%, com pagamento no valor de R\$ 352.880,20 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Havendo também alteração no item 6, em relação à forma de pagamento que passou a ser sob demanda, em que a Sudeco pagou os valores de R\$ 4.645,72 (quatro mil, seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos reais) e R\$ 3.138,74 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). Informou que apesar do prazo para a licitação de uma nova contratação ser curta, a DA está otimista quanto a realização de uma nova contratação. Todavia, alertou que na análise de risco talvez seja necessário a utilização de uma verba emergencial. Entretanto, o Sr. **Roberto Postiglione** ressaltou que o valor da licitação poderá ser menor do que o valor encontrado na pesquisa, e que a área de TI está analisando outras hipóteses que possam servir à Sudeco até a realização da licitação. O Sr. **Aluizio Lucena** informou que a Procuradoria conversou bastante sobre o assunto com a DA e que, atendendo as necessidades que o caso exige, a Procuradoria desenvolverá o Parecer dentro do prazo previsto na programação da Diretoria. Ressaltou que conversou com a Sra. **Ludmylla Couto** sobre a necessidade de se fazer uma nova licitação, e que aliada a essa questão mencionada pelo Diretor de Administração existiam outros aspectos técnicos e jurídicos envolvendo o contrato atual, assim como o fato de que não havia previsão contratual para prorrogação, uma vez que o contrato estabelece o prazo de vigência em 3 (três) anos como permite a legislação, sendo possível, por lei, até 4 (quatro) anos, sem estipular, entretanto, a possibilidade de prorrogação. Essa previsão contratual relativa à prorrogação é imprescindível, pois a Advocacia-Geral da União - AGU tem Orientação Normativa disciplinando que a prorrogação somente será possível se houver prévia e expressa previsão desta possibilidade no contrato e no ato convocatório, o que não se vislumbrou no instrumento em pauta. Outra questão jurídica relevante é a falta de previsão do índice de reajuste. O Sr. **Roberto Postiglione** ponderou que estava ciente desse posicionamento da Procuradoria, mas, estava visando a prorrogação baseado em ótimo estudo de doutrina

e jurisprudência realizado pela Sra. **Ludmylla Couto** que aponta no sentido de sua efetiva possibilidade, mas, com o desacordo da empresa essa discussão fica sem efeito no momento. O Sr. **Nelson Vieira** informou que para efeito de procedimento, como existem alguns passos a serem cumpridos para a execução da licitação, como a elaboração do parecer da Procuradoria, sendo ouvida todas as áreas interessadas, a sugestão é de se trabalhar para a aprovação do procedimento para iniciar a licitação de contratação, uma vez que o processo de contratação ainda não está finalizado. A sugestão é de se alterar os termos: “aprovar a contratação”, para “aprovar procedimento para início de licitação para nova contratação”, autorizando a DA a realizar todos os procedimentos, cumprindo as exigências legais. Do contrário a contratação já estaria sendo autorizada sem antes ter uma avaliação da Procuradoria e da realização de todo o procedimento processual. A sugestão é de que a Diretoria Colegiada autorize a Diretoria de Administração a realizar todo o processo licitatório para a contratação de uma nova empresa e, no momento oportuno, em uma próxima Reunião de Diretoria Colegiada, será realizada a finalização dos procedimentos legais. O Sr. **Nelson Vieira** após consultar os membros da Diretoria, colocou o item em votação, com a ressalva de alteração no texto do item 2.2. Não havendo mais posicionamentos, a proposta foi aprovada por unanimidade. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:** **1. DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS - DIPGF** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta da DIPGF no sentido de aprovar a Minuta de Resolução que altera disposições da Resolução nº 12, de 24 de abril de 2019, **Processo nº 59800.000776/2019-75**. Em discussão, o Sr. **Raimundo Veloso** mencionou que a primeira mudança se tratava de Termo de Execução Descentralizada- TED; explicou que existem dois tipos de TED no âmbito da Autarquia: um que a Sudeco encaminha recursos do seu orçamento para outros Órgãos Federais, e o outro TED em que a Sudeco recebe de outros Órgãos para celebração de convênio ou contrato de repasse, e por isso sendo necessária a modificação na Resolução para que não gere conflito de entendimento no que se refere a destinação de 50% dos recursos do Plano de Ação. Apresentou a segunda mudança, sobre a possibilidade de celebração de convênios para pavimentação com blocos, pois atualmente celebram apenas pavimentações asfálticas, e em alguns casos excepcionais não atendem à demanda por falta de dispositivo legal, como exemplo: as cidades históricas que demandam de tal peculiaridade. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que a modificação da Resolução foi solicitada pelo Superintendente justamente para que não compromettesse o percentual destinado ao Plano de Ação, o qual foi muito bem trabalhado pela equipe da DIPGF, cumprindo detalhadamente as especificações anteriormente definidas, e solicitou uma pequena modificação de formatação na Resolução, a qual ficou acordado que seria realizada. O Sr. **Nelson Vieira** elogiou o trabalho realizado, e não havendo mais questionamento, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do segundo item, **2. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO- DA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, notificação de Direito de Preferência para compra de imóvel. Referência: Contrato nº 10/2014, referente à locação de imóvel situado no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 01, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura, 18°, 19° e 20° andares, em Brasília/DF. Com a palavra, o Sr. **Roberto Postiglione** informou sobre o recebimento da notificação, ressaltando que provavelmente a Sudeco não teria interesse pela compra do imóvel, e, com isso, devendo responder nesse sentido em até trinta dias. Entretanto, frisou alguns detalhes sobre os argumentos de legalidade da notificação, e explicitou que a empresa proprietária do imóvel no qual a Sudeco está sediada foi incorporada a outra empresa, e, em seu entendimento, a notificação não está adequada à legislação vigente de locação visto que a negociação apresentada envolve vários imóveis e não oferece a oportunidade do locatário exercer suas preferências em suas especificidades contratuais. Ressaltou que o novo proprietário pode optar por rescindir o contrato, portanto, caso necessário, a Autarquia deveria se manifestar em razão de tal notificação. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que a questão atinente à incorporação foi submetida à Procuradoria e encontra-se resolvida não afetando o contrato de locação. Já a notificação em relação à venda do imóvel poderia afetar a locação. Contudo, frisou que o contrato da Sudeco é por tempo determinado e este deverá ser respeitado, independentemente de quem adquira o imóvel, contudo alguns critérios devem estar presentes e precisam ser averiguados, como a averbação do contrato em cartório, por exemplo. O Sr. **Michel Turco** informou que o contrato está com vigência prevista até 2022. Em seguida, o Sr. **Aluizo Lucena** informou que o contrato, em princípio, está garantido até 2022, e sugeriu que, ao responder a notificação sobre o desinteresse de adquirir o imóvel, seja informado também sobre o cumprimento do contrato em vigência. O Sr. **Roberto Postiglione** destacou o valor de compra do imóvel e afirmou que acataria as sugestões do Sr. **Aluizo Lucena**. Em sequência, o Sr. **Nelson Vieira** coadunou com as orientações propostas, e relembrou que as tratativas da DA com a Secretaria do Patrimônio da União- SPU sobre o imóvel próprio da Autarquia estão em andamento. Por fim, o Sr. **Roberto Postiglione** elogiou e parabenizou o Sr. **Luiz Gustavo** e Sra. **Ludmylla Couto** pela seriedade e excelência nos trabalhos realizados na Diretoria. O Sr. **Nelson Vieira**

agradeceu às equipes pelos trabalhos bem desempenhados, e não havendo mais nada a ser discutido e deliberado, declarou encerrada a **82ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares**, lavrei presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominada, o Auditor – Chefe, o Procurador – Chefe da SUDECO, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

Nelson Vieira Fraga Filho

Superintendente

Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior
Diretor de Administração

João Balestra do Carmo Filho

Raimundo da Costa Veloso Filho
DiretorL de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, Substituto

Francisco Robério de Sousa Júnior
Auditor – Chefe

Aluizo Silva de Lucena
Procurador – Chefe

Franciane Soares do Nascimento Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 16/10/2020, às 11:31, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 16/10/2020, às 14:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



16/10/2020, às 14:34, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 16/10/2020, às 17:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 19/10/2020, às 11:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Coordenador-Geral (CGEPDR)**, em 19/10/2020, às 14:37, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 19/10/2020, às 18:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0207921** e o código CRC **316F32EA**.